EDITAL DE SELEÇÃO 02/2025
Processo de Seleção para o Programa Santander na trilha do Inglês 2025

O Grupo Educacional UNINTER convida seus estudantes dos cursos de pós-graduação e graduação nos níveis Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, de todas as modalidades, que estejam interessados a participar do Processo de Seleção do Programa Santander na trilha do Inglês.

DO OBJETIVO

O objetivo é contribuir com a formação cultural, global e internacional do alunado, potencializando o aprendizado da língua inglesa.

DA BOLSA OFERECIDA

A bolsa do **Programa Santander na trilha do Inglês** contempla os seguintes itens:

- Bolsa de estudos de 12 (doze) meses do idioma inglês na plataforma FluencyPass, com acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias semana.
- 2 (duas) aulas de conversão por semana em grupo.
- 1 (uma) aula particular por mês.
- Teste de nivelamento.

Mais informações sobre a bolsa e detalhamento do curso podem ser encontradas na página do Santander: https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-na-trilha-do-ingles.

DISTRIBUIÇÕES DAS BOLSAS

- Serão ofertadas até 20 bolsas para estudantes Uninter – o número final dependerá do número total de inscritos no processo, e será definido unilateralmente pelo Santander;
- Do total de bolsas, no mínimo 30% serão destinadas ao público com vulnerabilidade socioeconômica, pretos e pardos, mulheres ou públicos minoritários. Candidatos que optarem por essa categoria participarão da seleção geral, e devem marcar esta opção no ato da inscrição.

DAS CONDIÇÕES

Estão aptos a se candidatar ao **PROGRAMA** os alunos de graduação e pós-graduação devidamente matriculados nas modalidades **presencial, semipresencial, EAD e telepresencial,** de acordo com as exigências do **PROGRAMA**:

1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos;

2) Não estar cursando o último módulo/período do curso;
3) Estar adimplente com as questões financeiras na UNINTER;
4) Comprovar excelente desempenho acadêmico, com média geral de disciplinas cursadas, conforme histórico acadêmico atualizado;
5) Não ter reprovações em seu Histórico Escolar;
6) Para candidatos concorrendo às cotas de vulnerabilidade socioeconômica, pretos e pardos, mulheres e públicos minoritários serão exigidos documentos comprobatórios, tais como: comprovante de renda per capita de todo grupo familiar de até dois salários-mínimos, declaração de identidade racial e de gênero, ou outros documentos definidos pela comissão de avaliação.
7) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício.

Fica expressamente impedida a participação no **PROGRAMA** de:

a) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do **PROGRAMA**, tanto por parte da instituição parceira bem como do Centro Universitário Internacional UNINTER;

b) todos os que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais deste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER;

c) todos os colaboradores do Grupo Uninter.

Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente à sua participação no **PROGRAMA**.

Parágrafo único. A UNINTER recomenda que, em caso de dúvida, o aluno procure o UNINTER Global Hub (internacional@uninter.com) para sanar dúvidas.

DO CRONOGRAMA

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos exclusivamente no site https://globalhub.uninter.com/, após às 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do **PROGRAMA**.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será concedido nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários estipulados.

- **1ª Etapa – Inscrição** (obrigatória)**:** As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line através da plataforma Santander Open Academy (https://www.santanderopenacademy.com/pt_br), no Programa Santander na trilha do Inglês (http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-na-trilha-do-ingles) e no questionário disponível no site oficial do programa no site do Global Hub (https://globalhub.uninter.com/na-trilha-do-ingles/) no período de **30 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025 até 23h59.**
- **2ª Etapa - Preenchimento da ficha socioeconômica e envio de documentos** (eliminatória e obrigatória): O período para preenchimento da ficha socioeconômica e envio da documentação

será de **30 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025 até 23h59**. A entrega das documentações deve ser realizada exclusivamente via questionário na plataforma Typeform através do link disponibilizado no site oficial referente a este processo seletivo (https://globalhub.uninter.com/na-trilha-do-ingles/).

a. Histórico escolar UNINTER emitido a partir do mês de junho de 2025 pela secretaria, com no mínimo 04 disciplinas cursadas e concluídas na Uninter. O histórico acadêmico pode ser obtido diretamente pelo UNIVIRTUS, no link "Solicitações".
b. Caso o candidato opte pela categoria "condição de vulnerabilidade": ficha de autodeclaração (anexo I); comprovante de renda do aluno e do grupo familiar (anexo II) ou declaração de autônomo (anexo III);

- Para esta etapa, serão aceitos apenas arquivos no formato PDF (desde que estejam bem legíveis). Cada documento deve ter menos de 10 MB (dez megabytes) de tamanho.
- As fichas de autodeclaração e declaração de autônomo, arquivos citados acima, estão disponíveis no site oficial do processo seletivo.
- É de inteira responsabilidade do aluno verificar a legibilidade e a qualidade das impressões e digitalizações dos documentos de sua inscrição, não cabendo ao corpo administrativo do UNINTER Global Hub realizar essa conferência.

- **3ª Etapa - Análise de documentação e classificação dos candidatos** (eliminatória e classificatória)**:** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação às vagas.
  - Na 3ª etapa, serão classificados para entrevista candidatos em número equivalente ao dobro do número de vagas confirmadas pelo Santander, respeitando-se a proporcionalidade de no mínimo 30% para candidatos em condição de vulnerabilidade.

Resultado: 02 de outubro de 2025, a partir das 15h, no site do GlobalHub.

- **4ª Etapa - Entrevista** (eliminatória e obrigatória)**:** Entraremos em contato para agendar o horário da entrevista.

  Local: videoconferência.

  Horário: a agendar.

Resultado Final: 10 de outubro de 2025, a partir das 15h, no site do GlobalHub.

Processos que serão realizados internamente pela UNINTER e o Banco Santander:

- **5ª Etapa – 15/10/2025 –** Data limite para a Uninter realizar a indicação dos classificados na 4ª etapa do **PROGRAMA** para o Banco Santander.
- **6ª Etapa – 17/10/2025 –** Data limite para o Banco Santander realizar a aprovação dos candidatos indicados pela Uninter na 5ª etapa. Após a conferência das indicações pelo Santander, o candidato receberá um e-mail do Banco Santander para confirmar sua participação no

PROGRAMA e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas.

Processo a ser realizado exclusivamente pelo candidato:

- **7ª Etapa – 24/10/2025 –** Data limite para o(a) candidato(a) selecionado confirmar sua participação concordando com as regras do **PROGRAMA**. Caso o(a) candidato(a) não confirme os seus dados e aceite os termos do **PROGRAMA** dentro do prazo estipulado no cronograma, terá o cancelamento da bolsa.
- **8ª Etapa – Início do curso: 03/11/2025**

A UNINTER poderá alterar qualquer prazo previsto no cronograma do presente instrumento, caso o Banco Santander altere os prazos pré-definidos para cumprimento desse edital.

Tabela 1.1 A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

Etapa	Datas
Período de Inscrições	30/07/2025 até 28/09/2025 às 23h59
Preenchimento da ficha socioeconômica e envio de documentos	Até 28/09/2025 às 23h59
Análise de documentação e classificação dos candidatos	De 29/09/2025 a 02/10/2025
Entrevista	De 03/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação dos Selecionados	10/10/2025
Indicação dos classificados ao Santander	15/10/2025
Aprovação dos candidatos indicados pelo Santander	17/10/2025
Confirmação da participação pelos candidatos	24/10/2025
Início do curso	03/11/2025

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado), apresentação e entrega de documentação exigida, conforme os pressupostos deste edital. Pontuação máxima de até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte maneira, de acordo com a tabela do anexo I:

1) **Desempenho Acadêmico (Peso 7 – até 70 pontos):** Comprovar excelente desempenho acadêmico, através da nota média das últimas quatro disciplinas cursadas, e não apresentar nenhuma reprovação conforme histórico acadêmico atualizado que deverá ser enviado no momento do preenchimento do questionário. Será considerado o excelente desempenho acadêmico com base na média das últimas quatro disciplinas cursadas, conforme histórico escolar atualizado, que deverá ser enviado no momento do preenchimento do questionário. O(a) candidato(a) com a maior nota média entre os inscritos receberá a pontuação máxima de 100 pontos, que será convertida proporcionalmente para até 70 pontos com base no peso atribuído. Os(as) demais candidatos(as) terão sua nota calculada por regra de três simples, tomando como base a maior média registrada.
2) **Integralização do Curso (Peso 2 – até 20 pontos):** Será avaliado o percentual de carga horária cursada em relação à carga horária total do curso. O(a) candidato(a) com maior percentual de integralização curricular entre os inscritos receberá 100 pontos, convertidos proporcionalmente para até 20 pontos com base no peso. Os(as) demais terão sua nota definida por regra de três, proporcional à maior integralização registrada.
3) **Entrevista (Peso 1 – até 10 pontos):** A entrevista será avaliada com nota de 0 a 10, resultando em uma média ponderada que será convertida para até 10 pontos no resultado final, conforme o peso atribuído a esta etapa.

Parágrafo único. A não apresentação ou a não realização de um desses itens dentro do prazo acarretará a eliminação do candidato. Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão submetidas à análise.

DESEMPENHO ACADÊMICO

O candidato deverá informar, durante o preenchimento do questionário em link externo, a nota média das **quatro últimas disciplinas cursadas**. Não serão aceitas notas finais de disciplinas identificadas como “pendentes”, “em curso” e “aproveitadas”. Este cálculo será posteriormente conferido pela administração do concurso, a partir da análise do histórico escolar.

Parágrafo único. A existência de qualquer disciplina tendo como resultado “reprovado” no histórico escolar apresentado acarretará a eliminação do candidato.

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Ainda no momento do preenchimento do questionário em link externo, será necessário informar o percentual de carga horária cursada. O percentual de carga horária cursada é obtido através da divisão da carga horária cursada pela carga horária total do curso. Os totais de carga horária poderão ser obtidos no histórico escolar que será anexado à documentação obrigatória no fim do preenchimento do questionário.

ENTREVISTA

A entrevista será conduzida por dois membros do Uninter Global Hub e classificará os estudantes a partir dos seguintes critérios:

- Motivação para realizar o curso (nota máxima 40): será avaliada a clareza dos objetivos do(a) candidato(a), sua conexão com a proposta do curso e o grau de interesse demonstrado.
- Disponibilidade de tempo para estudos (nota máxima 20): será considerado se o(a) candidato(a) dispõe de tempo adequado e se apresenta planejamento para cumprir a carga horária proposta.
- Impacto profissional (nota máxima 40): será avaliado o potencial do curso em contribuir para o desenvolvimento profissional e acadêmico do(a) candidato(a), com base em sua trajetória e perspectivas futuras.

A pontuação final da entrevista será calculada conforme os pesos atribuídos a cada critério, conforme detalhado no anexo I. O resultado será convertido em uma nota, que será somada às demais notas obtidas pelo candidato.
A entrevista terá duração aproximada de 08-10 minutos, e uma vez agendada – conforme agenda de horários disponíveis – não poderá ser remarcada. Caso o candidato não compareça, ficará sem a nota correspondente à esta etapa do processo.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Todos os candidatos deverão anexar seu histórico escolar atualizado, emitido a partir de junho de 2025.
Aos candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas para condições de vulnerabilidade, exceto para as que optarem pela condição “pessoa do sexo feminino”, serão exigidos documentos comprobatórios, conforme orientação a seguir:
Para vaga com base em raça/cor ou origem étnica (como pessoas negras, indígenas ou quilombolas), é necessário anexar um documento que comprove sua autodeclaração.
Você pode enviar:

- Ficha de Autodeclaração preenchida e assinada (modelo obrigatório do Anexo II deste documento)
- Outros documentos que reforcem a condição (caso possua), como declarações de lideranças comunitárias, pertencimento a coletivos, histórico escolar em escolas indígenas, etc. (opcional)

A documentação para Cota de Pessoas com deficiência (PcD) engloba pelo menos um documento comprobatório da condição, como:

- Ficha de Autodeclaração preenchida e assinada (modelo obrigatório do Anexo II deste documento)

- Laudo médico
- Atestado ou parecer com o CID
- Outro documento oficial que comprove a deficiência

A comprovação de vulnerabilidade econômica de todos os membros do núcleo familiar, inclusive do (a) próprio (a) candidato (a), com ou sem vínculo empregatício, com idade igual ou superior a 18 anos, considerando:

- Comprovantes de rendimentos – Holerite ou Contracheque.
    - **Para trabalhadores assalariados** – Último contracheque do ano de 2025, ou da declaração do imposto de renda 2024.
    - Se o órgão empregador não emitir contracheques, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas. (Deverá identificar as cópias com o nome do integrante do núcleo familiar);
    - **Aposentados / Pensionistas ou Auxílio-Doença** – Último comprovante de pagamento do benefício, emitido pela internet no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou solicitar à agência do INSS ou declaração do imposto de renda 2024. Não será aceito extrato de pagamento bancário. Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o último contracheque;
    - **Trabalhadores Autônomos e profissionais liberais** – Contrato de Prestação de Serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, ou documento do imposto de renda 2024 ou o RPA (recibo de pagamento Autônomo) ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos); Se for trabalhador autônomo e/ou informal, prestador de serviços (ex. Diarista, Pedreiro, Motorista de aplicativo, Manicure, Revendedor (a) de catálogos etc.), deverá apresentar declaração individual de rendimento, constando a função desempenhada, tempo da atividade e valor de renda mensal. O modelo atualizado da declaração encontra-se disponível no site oficial do processo seletivo “Declaração de Trabalho Autônomo/Informal”, juntamente com a declaração deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo as páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais;
    - **Estudante ou familiar sem renda** – Comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate no resultado entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

1) O estudante com maior idade;
2) O aluno com maior percentual de carga horária cursada em seu histórico escolar;

3) Persistindo o empate entre os estudantes, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma nova entrevista, atribuindo a cada candidato nota 0 a 10.

DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir do programa deve manifestar sua decisão antes da reunião de orientação, por email. O candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para programas Santander por 01 (um) ano.

Parágrafo único. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Perderá o direito à bolsa de estudo, total ou parcial, ou o direito de participar do processo seletivo referente ao **PROGRAMA** o (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
2) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
3) Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos;
4) Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos a (o) s candidatos (as);
5) A IES é responsável por excluir automaticamente do **PROGRAMA** os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

1) Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão realizar o aceite eletrônico no termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Programa Santander na trilha do Inglês**, através da plataforma Santander, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
2) Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no **PROGRAMA**, especialmente no que se refere à entrega de documentação pessoal exigida.
3) Os (As) candidatos (as) deverão manter seu endereço eletrônico (e-mail), e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
4) Na hipótese de o (a) aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de

Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, em que há a possibilidade de desligamento do aluno do referido **PROGRAMA**.

5) O(a) aluno (a) contemplado (a) com a bolsa de estudo está ciente que terá direito a bolsa enquanto estiver com a matrícula ativa perante a Uninter.
6) Na eventualidade de o(a) aluno (a) contemplado (a) com a bolsa de estudo, abandonar o curso relativo ao **PROGRAMA**, falecer, trancar a matrícula, transferir o curso, transferir para outra Instituição de Ensino ou qualquer outro fato que desenquadre a Uninter e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras do Banco Santander, fica a Uninter conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao Santander.
7) O (a) participante do **PROGRAMA** deverá estar inscrito obrigatoriamente na plataforma Santander Open Academy e no programa Santander na trilha do Inglês, ler e aderir às regras, condições e regulamentos do **PROGRAMA**, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos específicos estabelecidos.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

1) O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;
2) A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física (“Dados Pessoais Sensíveis”), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/;
3) A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;
4) Durante a vigência do presente TERMO DE USO o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
5) O (A) candidato (a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos,

acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;

6) O (A) candidato (a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
7) Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o (a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
2) A banca examinadora será designada pela coordenação do **PROGRAMA**.
3) Todos os participantes do **PROGRAMA** serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção.
4) Após realizadas todas essas etapas de seleção, será divulgado o resultado até o dia 10/10/2025, contendo a relação do(a) candidato(a) selecionado(a).
5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do **PROGRAMA** de internacionalização e no regimento geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
8) O UNINTER Global Hub, reserva-se ao direito de não fornecer em hipótese alguma cópia da prova objetiva.
9) Casos omissos serão resolvidos pelo GT de Internacionalização e pela Pró-reitoria.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

Global Hub UNINTER
Centro Universitário Internacional – UNINTER

ANEXO I - TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Critério	Comprovação	Peso
Média das 04 (quatro) últimas notas finais das disciplinas cursadas (não serão aceitas notas finais de disciplinas identificadas como “pendentes”, “em curso” e “aproveitadas”)	Comprovação via Histórico	7
Integralização do Curso	Comprovação via Histórico	2
Motivação para fazer o curso - Clareza e consistência dos objetivos pessoais e profissionais com o curso	Entrevista	1
Disponibilidade para os estudos - Tempo realista dedicado ao curso e compatibilidade com rotina	Entrevista	
Impacto esperado no desenvolvimento profissional - Conexão entre o curso e objetivos de carreira, clareza sobre aplicabilidade futura	Entrevista	

ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO
Programa Santander na trilha do Inglês 2025

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, _____, _____- __ , portador do RG nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____, RU _____, no polo de apoio presencial_____, residente na Rua_____, nº _____ Bairro_____, no município de_____, para fins de concorrer às vagas destinadas ao item COTA DE VULNERABILIDADE deste presente Edital de Seleção 02/2025 do Programa Santander na trilha do Inglês 2025, auto declaro-me:

( ) Preto

( ) Pardo

( ) Indígena

( ) Quilombola

( ) Pessoa com deficiência (PCD) – apresentar laudo médico,

( ) Em baixa condição socioeconômica, com renda per capita de todo grupo familiar de até 2 (dois) salários-mínimos.

Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.

Cidade, ( ), _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura online do(a) candidato(a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU INFORMAL

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU INFORMAL
Programa Santander Santander na trilha do Inglês 2025

Eu, _____, portador (a) do RG _____ CPF _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____,(complemento)_____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do (e) _____, venho por meio desta declarar que sou (Ex.: pai, mãe, avô,(próprio aluno) e etc. _____), do (a) candidato (a) (nome do(a) candidato (a)_____, com o qual resido. Trabalho como trabalhador autônomo, sem vínculo empregatício de carteira assinada há (tempo). Realizo atividades no ramo de (Ex.: pintor, vendedor, feirante etc.) obtendo uma renda média mensal em torno de R$_____).

Declaro ainda que o valor da renda acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar na desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer momento.

A IES é responsável por excluir automaticamente do **PROGRAMA** os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

Portanto, autorizo a devida fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Declaro e reconheço como verdadeiro esse conteúdo.

Cidade ( ), _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura Digital do Declarante

1 No caso do (a) candidato (a) exercer alguma profissão de caráter autônoma (formal e informal), deverá também apresentar essa declaração.

2 Trabalhador Autônomo: é todo a pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.